



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 12/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

## PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE E/OU AUXÍLIO MORADIA E/OU AUXÍLIO CRECHE - Centro de Referência de Jaciara

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Auxílio Transporte, Moradia e Creche no período de março a dezembro de 2023, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

### 1 DO OBJETIVO

Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos de discentes regularmente matriculados, na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Programa de Assistência Estudantil do IFMT tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do CONSUP/IFMT nº 089 e nº 090 de 16 de setembro de 2022.

### 2 DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais ofertados pelo IFMT *Campus* São Vicente – Centro de Referência de Jaciara - Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Nível Médio, Curso Técnico em Brinquedoteca Subsequente ao Nível Médio e o Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que sejam aprovados em todas as fases do processo seletivo.

### 3 DAS FINALIDADES

São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- I - Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- II - Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- III - Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- IV - Contribuir para a inclusão social pela educação.

### 4 DA MODALIDADE

4.1 O *Campus* São Vicente Centro de Referência de Jaciara ofertará as seguintes modalidades de auxílios :

- I - **Auxílio Moradia:** destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com as despesas mensais referente a moradia do estudante oriundo de outros municípios ou aqueles residentes no município onde se localiza o Centro de Referência de Jaciara, mas em condição de vulnerabilidade socioeconômica.
- II - **Auxílio Transporte:** destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com as despesas de transporte dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- III - **Auxílio Creche:** destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir aos estudantes que têm filhos com idade de até 6 (seis) anos (prioritariamente), e que estejam em condição de vulnerabilidade

socioeconômica.

4.2 O estudante poderá inscrever-se em até três modalidades de auxílio conforme suas necessidades, desde que haja a comprovação e não ultrapasse 1 salário mínimo e meio.

## 5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 A quantidade e o valor dos auxílios ofertados são definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo *Campus* São Vicente, em total observância à legislação vigente.

5.2 Serão disponibilizados as seguintes modalidades de auxílios, com respectivas quantidades e valores mensais:

Modalidade	Quantidade	Valor Mensal
Auxílio Transporte	45	R\$ 200,00
Auxílio Moradia	10	R\$ 200,00
Auxílio Creche	05	R\$ 200,00

## 6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFMT *Campus* São Vicente, das quais o estudante não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

6.3 Será vedada a inscrição do candidato que esteja com a situação acadêmica "vínculo institucional " no curso.

6.4 Os estudantes interessados em participar da seleção deverão:

- I - Preencher devidamente o formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/917NVB8CNpjAocQi9> no período de **23 de fevereiro de 2023 até as 23:59 horas do dia 02 de março de 2023**. As informações necessárias para o preenchimento da inscrição estão disponíveis para conhecimento no Anexo I;
- II - Os anexos III, IV e V, verificada a necessidade de apresentação destes anexos, devem ser preenchidos e anexados/enviados em formato PDF ou JPG junto ao formulário de inscrição;
- III - Documentos como Certidão de Nascimento CNH/RG, CPF, Carteira de Trabalho, Holerite, comprovantes de endereço (água/luz/telefone/IPTU) e contrato de locação devem ser anexados no Formulário de Inscrição em formato PDF ou JPG.

6.5 Para a modalidade de **Auxílio Moradia** somente poderão se inscrever os estudantes que anexarem no ato da inscrição o contrato de aluguel ou declaração de residência (Anexo VI), ambos autenticados em cartório pelo responsável da residência.

6.6 Para a modalidade do **Auxílio Transporte** poderão se inscrever, **preferencialmente**, estudantes que comprovem residência a uma distância mínima de 2 km do Centro de Referência de Jaciara e que não usufrua de transporte público gratuito fornecido pelas prefeituras de Dom Aquino, São Pedro da Cipa e Juscimeira.

6.7. Para a modalidade do **Auxílio Creche** poderão se inscrever estudantes que comprovarem através da certidão de nascimento do(a) filho(a) com idade até 6 anos (prioritariamente), limitado a 01 auxílio por estudante.

6.8 Para **dúvidas** com relação à inscrição, entrar em contato pelo telefone: **(65) 3341-2185 (WhatsApp)** ou e-mail: **assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br**

6.9 Em caso de não apresentação dos dados bancários impreterivelmente em seu nome no ato da inscrição deste Edital, o/a candidato/a terá a inscrição indeferido/a.

## 7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os documentos necessários para inscrição são:

- I. RG, CPF ou CNH de todas as pessoas que compõem a família. Os menores de idade podem apresentar Certidão de Nascimento, caso não tenham o RG;

- II. **Conta de água, luz, telefone ou IPTU** (o mais recente ao período de inscrição);  
III. Contrato de aluguel ou declaração de residência - no caso da modalidade de auxílio moradia;  
IV. Comprovantes de renda – anexar **UM** dos documentos abaixo elencados (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):

- a) **Contracheque ou holerite** (o mais recente ao período de inscrição); ou  
b) **Carteira de Trabalho** com as páginas de identificação, a página do último registro e a página seguinte ao último registro, ou  
c) **Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS** (dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários, ou  
d) **Comprovante de rendimentos ou extrato bancário do último mês recebido**, para os beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como, a cópia do cartão do beneficiário;  
e) Os **trabalhadores rurais** que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS, deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (**anexo III**) com o valor mensal da renda obtida em sua terra, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra e a cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho, deverão apresentar **Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho**, preenchida e assinada (**anexo V**);  
f) Os **trabalhadores autônomos** que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar **Declaração de Renda** preenchida e assinada (**anexo III**), detalhando a atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente; ou  
g) **Maiores de idade que não possuem renda** (exemplo do lar) – deverão apresentar **Declaração de Ausência de Rendimentos (anexo IV)**, preenchida e assinada, informando que não possui renda ou cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar **Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho**, preenchida e assinada (**anexo V**);

IV. **Todos os documentos** (que verificado a necessidade de envio pelo candidato) **deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição, obedecendo a exigência dos tipos de arquivos aceitos (JPG e/ou PDF).**

## 8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos dar-se-á por Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) que fará a análise do Formulário de Inscrição preenchido, do banco de dados do Sistema Acadêmico por meio da Secretaria-Geral de Documentação Escolar (SGDE) do *Campus* e demais informações da Assistência Estudantil, que emitirá as informações oficiais através do site institucional: [svc.ifmt.edu.br](http://svc.ifmt.edu.br).

8.2 Para classificação serão considerados, sucessivamente, o seguinte critério:

- I - Estar **regularmente matriculado nos cursos técnicos e de graduação**;  
II - Estudante com **renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5** (um salário-mínimo e meio vigente), sendo os candidatos classificados de acordo com a menor renda.

8.3 Dos Agravantes Sociais: Para fins de análise no processo seletivo consideram-se agravantes sociais os casos comprovados de doenças crônicas na família que necessitam de acompanhamento médico sistemático, bem como, o uso de medicamentos controlados, fisioterapias e demais tratamentos clínicos. Deverão ser apresentados laudos ou atestados médicos e receituários para fins de comprovação dos agravantes sociais. Os agravantes sociais a serem considerados neste processo seletivo referem-se às condições especiais do próprio candidato, seu cônjuge e/ou daqueles que custeiam as despesas dos candidatos (mãe, pai, avós, irmãos).

## 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão, criteriosamente, à sequência abaixo mencionada:

- I - Estudantes que ingressaram no IFMT *Campus* São Vicente - CRJac, por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência;  
II - Candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;  
III - Outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;  
IV - após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

## 10 DA VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

As bolsas terão vigência pelo período de **09 meses e meio, março a dezembro de 2023**, podendo ser canceladas a qualquer tempo de acordo com os seguintes critérios:

- I - Quando o estudante não apresentar frequência **mínima de 75%**, cuja verificação será feita feita MENSALMENTE pela CLPAE, salvo em casos de licença médica comprovada;
- II - Em casos de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência a bolsa será cancelada.

## 11 DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/PERÍODO/LOCAL)

DATA	EVENTOS
Dia 16 de fevereiro de 2023	Divulgação do Edital nos Murais do <i>Campus</i> São Vicente – CRJac e em meio eletrônico <a href="http://www.svc.ifmt.edu.br">www.svc.ifmt.edu.br</a>
Dia 17 de fevereiro de 2023	Período destinado à interposição de recursos contra o edital através de preenchimento pelo link: <a href="https://forms.gle/sTphgy9NywQghzj46">https://forms.gle/sTphgy9NywQghzj46</a>
De 23 de fevereiro a 02 de março de 2023	Período de Inscrições através do preenchimento do formulário pelo Link <a href="https://forms.gle/917NVB8CNpjAocQi9">https://forms.gle/917NVB8CNpjAocQi9</a>
De 03 a 08 de março de 2023	Análise das inscrições feita pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE)
Dia 09 de março de 2023	Publicação do Resultado Preliminar no Mural do <i>Campus</i> São Vicente – CRJac e em meio eletrônico <a href="http://www.svc.ifmt.edu.br">www.svc.ifmt.edu.br</a>
Dia 10 de março de 2023	Período destinado à interposição de recursos contra o edital através de preenchimento pelo link: <a href="https://forms.gle/sTphgy9NywQghzj46">https://forms.gle/sTphgy9NywQghzj46</a>
Dia 13 de março de 2023	Publicação do Resultado Final.

## 12 DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre o processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por meio eletrônico no site [svc.ifmt.edu.br](http://svc.ifmt.edu.br) e no mural do *Campus*.

12.2 Cabe ao candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

## 13 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja via formulário eletrônico do Google Forms.

13.2. Não poderão se inscrever neste processo seletivo estudantes que solicitaram transferência ou trancamento de matrícula.

13.3 O estudante deverá ler o edital e seus anexos na íntegra e após realizada a leitura se houver alguma dúvida, deverá procurar os membros da CLPAE do Centro de Referência de Jaciara, dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

13.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente se reserva no direito de averiguar as informações e documentação anexada ao formulário, por diferentes meios utilizados pela comissão de seleção, tais como entrevista, visita domiciliar e outros que sejam necessários, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

14.2 O estudante beneficiado em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Avaliação dos Processos Seletivos, Gestão e Supervisão do Programa de Assistência Estudantil qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

14.3 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela CLPAE e Direção de Ensino do *Campus* São Vicente.

14.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

**14.5 Os estudantes bolsistas que estiverem em gozo de licença médica comprovada ou licença maternidade, durante o período letivo, cujo atendimento em regime domiciliar esteja em consonância com as disposições definidas pela Organização Didática do IFMT, não poderão ter suas bolsas e/ou auxílios suspensos, exceto o auxílio transporte.**

14.6 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, e anexo dos documentos solicitados e o fiel atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2023.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor Geral do IFMT Campus São Vicente  
Portaria IFMT nº 732/2021  
Publicada em 20 de abril de 2021

ANEXO I  
Edital 12/2023 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE E/OU MORADIA E/OU CRECHE

**INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE**

**Este formulário não é para ser entregue, serve apenas para te ajudar a reunir informações para preenchimento do formulário eletrônico! Link - <https://forms.gle/917NVB8CNpjAocQi9>**

Processo Seletivo para concessão de **Auxílio Transporte** e/ou **Moradia** e/ou **Creche** aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do *Campus* São Vicente – Centro de Referência de Jaciara.

E-mail do(a) aluno(a):		
Nome completo:	CPF:	
Telefone do/da estudante c/ DDD:		
Endereço da Residência:	Nº	Bairro:
Cidade/UF: <input type="checkbox"/> Jaciara-MT <input type="checkbox"/> Dom Aquino-MT <input type="checkbox"/> São Pedro da Cipa-MT <input type="checkbox"/> Juscimeira - MT <input type="checkbox"/> Campo Verde - MT <input type="checkbox"/> Cuiabá-MT <input type="checkbox"/> Outros		
<b>Qual o seu curso?</b> <input type="checkbox"/> Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Nível Médio; <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Brinquedoteca Subsequente ao Nível Médio <input type="checkbox"/> Licenciatura em Ciências da Natureza c/ habilitação em Biologia	<b>Nº de Matrícula:</b>	
<b>Modalidade de auxílio</b> <b>Para qual auxílio deseja se inscrever (um ou mais)?</b> <input type="checkbox"/> Auxílio Transporte <input type="checkbox"/> Auxílio Moradia <input type="checkbox"/> Auxílio Creche		
<b>Qual o meio de transporte que você utiliza para chegar até o IFMT - Centro de Referência de Jaciara?</b> <input type="checkbox"/> Carro <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> Transporte particular - van ou ônibus <input type="checkbox"/> Transporte público gratuito fornecido por prefeitura <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> A pé <input type="checkbox"/> Outro:		
Distância, em quilômetros, da sua residência até o IFMT - Centro de Referência de Jaciara:		

**Comprovante de endereço atualizado (conta de Água, Luz, telefone ou IPTU):**

**Situação atual de moradia do(a) estudante:**

- Própria  
 Alugada  
 Financiada  
 Cedida  
 Outro:

**Apenas para inscritos no Auxílio Moradia: fazer o download aqui do contrato de aluguel ou declaração de aluguel (Anexo VII) do imóvel em que reside:**

**Você tem filhos?**

- Não  
 Sim, menor de 6 anos  
 Sim, maior de 6 anos

**Certidão de nascimento de filho(s) do estudante, até 6 anos:**

**Levantamento Socioeconômico do(a) estudante e seu grupo familiar**

**Você se autodeclara:**

- Branco(a)  Negro(a)  Pardo(a)  Amarelo(a)  Indígena  Quilombola

**Você foi matriculado no IFMT por meio do sistema de cotas?**

- Sim  
 Não

**Onde você realizou a maior parte dos seus estudos da educação básica?**

- Escola Pública  
 Escola Particular

**Você é PCD ou tem alguma necessidade específica?**

- Não  
 Sim

**Se é PCD ou tem alguma necessidade específica, fazer o download aqui do laudo médico:**

**Número de membros que compõe o seu grupo familiar, incluindo você:**

- 1  2  3  4  5  6  7  8  9  10  Outro

**Adicionar documentos de todas as pessoas que residem na casa com o estudante (RG, CPF ou CNH para maiores de idade, e certidão de nascimento para menores de idade, ou apenas RG se houver)**

**Renda bruta mensal do grupo familiar (somente números)**

**Comprovante de renda de todos da casa maiores de idade:**

Contracheque ou holerite ou Carteira de Trabalho ou Comprovante de Rendimentos dos benefícios recebidos pelo INSS ou Extrato Bancário do último mês recebido ou Anexo III ou Anexo IV ou Anexo V.

(candidato, verifique quais os comprovantes necessários que se enquadram para a sua inscrição, de acordo com o edital.)

**Você ou algum membro do seu grupo familiar recebe benefício social do governo?**

Não

Sim, programa Bolsa Família

Sim, Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Outro:

**Se você ou algum membro do seu grupo familiar recebe benefício social do governo, fazer o download do comprovante de recebimento atualizado do benefício aqui. O documento deve ser enviado de forma legível e sem rasura.**

**Espaço destinado a descrição de informações adicionais, como relação ao(a) estudante e seu grupo familiar, caso avalie ser relevante para análise socioeconômica.**

**Dados Bancários do estudante**

**Nome do Banco**

**Tipo de Conta**

poupança

corrente

**Agência**

**Número da conta (e dígito se tiver)**

**Chave Pix**





DECLARAÇÃO DE RENDA

(Este Anexo deve ser enviado (caso necessário) junto à inscrição em formato JPG ou PDF, no Formulário de Inscrição On-line)

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho renda média mensal familiar no valor de  
R\$ \_\_\_\_\_, por executar serviços autônomos, desenvolvendo a  
atividade \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ sem  
vínculo trabalhista. Por ser esta, a expressão de verdade, firmo a presente, ciente das sanções do Decreto – Lei  
2.848 de 07/12/1940 .

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante por extenso

ANEXO IV

Edital 12/2023 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE E/OU MORADIA E/OU CRECHE

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

(Este Anexo deve ser enviado (caso necessário) junto à inscrição em formato JPG ou PDF, no Formulário de Inscrição On-line)

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro que NÃO PERCEBO NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante por extenso

ANEXO V

Edital 12/2023 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE E/OU MORADIA E/OU CRECHE

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO

(Este Anexo deve ser enviado (caso necessário) junto à inscrição em formato JPG ou PDF, no Formulário de Inscrição On-line)

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, declaro que **NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO**, declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 06 de setembro de 1979 e artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante por extenso

**DECLARAÇÃO DE ALUGUEL**

NESTE ATO denominado(s) LOCADOR(ES) (Proprietário do imóvel)  
\_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua:  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_.

DE OUTRO LADO, denominado LOCATÁRIO \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua:  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, C.E.P. \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_.

O imóvel, quarto ou vaga de propriedade do LOCADOR, situa-se na rua: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_. O PRAZO da  
locação do imóvel, quarto ou vaga mencionado acima terá validade de \_\_\_\_\_ meses, iniciando no dia \_\_\_\_\_,  
do mês de \_\_\_\_\_ no ano de \_\_\_\_\_ e terminando no dia \_\_\_\_\_, do mês \_\_\_\_\_ no  
ano de \_\_\_\_\_.

A presente LOCAÇÃO destina-se ao uso do imóvel, quarto ou vaga somente para fins residenciais. O LOCATÁRIO  
pagará o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por mês, a ser efetuado  
diretamente ao LOCADOR ou depósito em conta bancária.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino presente declaração, ciente de que a falsidade das informações  
acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na  
devolução do dinheiro à União.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Proprietário do imóvel

Assinatura do(a) estudante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 16/02/2023 16:47:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse  
<https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478094  
Código de Autenticação: 0ef7983ce7

